



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 1.996

Dispõe sobre criação de cargo no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Assis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o cargo abaixo mencionado, nos termos artigo 30, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Assis, no quadro de pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal de Assis, que passa a fazer parte integrante da Resolução nº 07, de 25 de março de 1.992.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	MOTORISTA	REF. 10 K - 20 I

Artigo 2º - A admissão ao cargo, ora criado, se fará através de concurso público, no padrão e referência inicial do cargo.

Artigo 3º - O cargo de motorista da Câmara terá as seguintes atribuições:

- I - Habilitação Profissional;
- II - Dirigir o carro oficial da Câmara, dentro e fora do município, sob orientação direta da Presidência;
- III - Zelar e manter o veículo em condições ideais de uso;
- IV - Manter o controle de combustível;
- V - Outros serviços de interesse da Câmara, ligados a função.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE ABRIL DE 1.996.

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 24 de abril de 1.996

Sonia Maria de Almeida
Diretora



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 24 DE ABRIL DE 1.996

Dispõe sobre criação de cargo no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Assis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o cargo abaixo mencionado, nos termos artigo 30, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Assis, no quadro de pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal de Assis, que passa a fazer parte integrante da Resolução nº 07, de 25 de março de 1.992.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	MOTORISTA	REF. 10 K - 20 I

Artigo 2º - A admissão ao cargo, ora criado, se fará através de concurso público, no padrão e referência inicial do cargo.

Artigo 3º - O cargo de motorista da Câmara terá as seguintes atribuições:

- I - Habilitação Profissional;
- II - Dirigir o carro oficial da Câmara, dentro e fora do município, sob orientação direta da Presidência;
- III - Zelar e manter o veículo em condições ideais de uso;
- IV - Manter o controle de combustível;
- V - Outros serviços de interesse da Câmara, ligados a função.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE ABRIL DE 1.996.

NILTÓN S. FERNANDES DUARTE
Presidente